



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO II - BREJINHO DE NAZARÉ, TERÇA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018 - Nº 125



SUMÁRIO

	PÁGINA
PORTARIA RH Nº.22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.	01
PORTARIA RH Nº. 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.	01
PORTARIA RH Nº. 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.	01
PORTARIA RH Nº. 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.	01
PORTARIA RH Nº. 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.	02
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO Nº81 DE 11 DE ABRIL DE 2018.	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA RH Nº.22, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar aposentada por tempo de contribuição à servidora pública municipal **Sirlei Aparecida de Freitas M. Miranda**, matrícula funcional nº 031, portadora do RG nº. 644407 SSP-MG, CPF nº. 506.467.106-72, nomeado pelo Decreto nº. 014/1995, tendo tomado posse em 02/01/1995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, carga horária 40 h, benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social NB 186.731.526-0, a partir do dia 30/09/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

DALSIZA ANDRADE DIAS

Secretária Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº. 23, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 133, inc. IV, e art. 136 da Lei nº 918, de 29 de junho de 2007;



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora municipal Eva da Silva Lima;

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Eva da Silva Lima**, matrícula funcional nº. 1424, prorrogação de licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, por mais 2 (dois) anos, a partir de 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2020.

§1º Nesse período incumbirá à servidora licenciada o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, (tanto a parte do próprio servidor como a patronal).

§2º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

PORTARIA RH Nº. 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ANDRADE**, matrícula funcional nº. 3034, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

JONAS AIRES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

DALSIZA ANDRADE DIAS

Secretária Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº. 25, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora **CAMILA BISPO DIAS**, matrícula funcional nº.3025, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

JONAS AIRES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

DALSIZA ANDRADE DIAS

Secretária Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº. 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor **PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA**, matrícula funcional nº.1825, no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TOCANTINS, em Brejinho de Nazaré, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

JONAS AIRES DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

DALSIZA ANDRADE DIAS

Secretária Executiva de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO Nº81 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ONDE SE LÊ

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 003/2017, com a empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria de comunicação integrada para assessorar, executar e desenvolver estratégias de comunicação para a prefeitura municipal.

VIGÊNCIA: 30/12/2017 a 30/12/2018

LEIA-SE

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 8 (oito) meses do contrato nº 003/2017, com a empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria de comunicação integrada para assessorar, executar e desenvolver estratégias de comunicação para a prefeitura municipal.

VIGÊNCIA: 30/12/2017 a 30/08/2018

BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 10 (dez) dias do agosto de 2018.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

